



CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

Contrato n.º 001/2021

Contrato Administrativo para desenvolvimento e manutenção de site institucional

Que fazem, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob n.º 29.341.216/0001-00, com sede administrativa à Av. Brasil, n.º 1.038, representada seu Presidente, Sr. **JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o N.º 026.975.370-23 e RG N.º 2104344847, residente e domiciliado na cidade de Ametista do Sul, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **JULIANO ALBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 26.706.166/0001-75, estabelecida na Rua Tereza Reginatto, s/n.º, centro, Ametista do Sul/RS, neste ato representado por seu representante legal Sr. Juliano Alba, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 033.818.410-41, residente e domiciliado em Ametista do Sul, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, Contrato este que está regido pelas seguintes cláusulas e condições, tudo de acordo com o que dispõe a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL COMPREENDENDO: DESENVOLVIMENTO DO SITE; HOSPEDAGEM DO SITE; BACKUPS DAS INFORMAÇÕES E BANCO DE DADOS DO SITE; TREINAMENTO; SUPORTE TÉCNICO; ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA DO SITE PARA MELHORIAS E CORREÇÕES DE PROBLEMAS; INSERÇÃO DE NOVAS FUNÇÕES QUE SEJAM NECESSÁRIAS; MONITORAMENTO DE SEGURANÇA PARA EVITAR ATAQUES; RELATÓRIOS DE ACESSOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos reais) pelo desenvolvimento do site e o valor mensal de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) pela manutenção do site.

2.2 - O **CONTRATANTE** pagará o valor mensal até o 5º dia útil do mês seguinte ao da prestação de serviço com a emissão da Nota Fiscal.

2.3 - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - O prazo será da assinatura do presente contrato até o dia 31 de dezembro de 2021.

3.2 - O local da prestação de serviço será na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Brasil, n.º 1038, no Município de Ametista do Sul/RS e na sede da empresa.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SA



CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2.001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE não responderá, igualmente, por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar a CONTRATADA as condições previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A CONTRATANTE, poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos Art. 78, Inciso I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

7.2 - O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

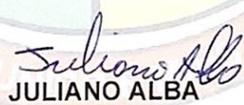
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, as partes contratantes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ametista do Sul/RS, 29 de janeiro de 2021.


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente
CONTRATANTE


JULIANO ALBA
CONTRATADA



Estado do Rio Grande do Sul

FOLHA 24 fl

CÂMARA MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL

SÚMULA DO CONTRATO Nº. 001/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL.

CONTRATADA: JULIANO ALBA.

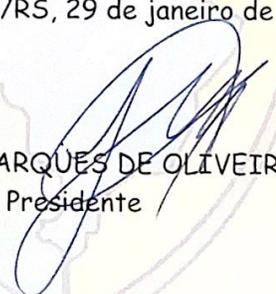
OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção de site institucional.

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação Nº 001/2021.

PRAZO: 29/01/2021 até 31/12/2021.

VALOR: R\$ 2.400,00 reais referente ao desenvolvimento site institucional e R\$ 320,00 reais mensais referente a manutenção de site.

Ametista do Sul/RS, 29 de janeiro de 2021.


JOSIAS MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente